



P O R T A R I A Nº 001 DE 22 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação de encarregado de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Municipal, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. **Ludmilla Gama**, matrícula nº 0000000967, para exercer a função de **Encarregada de Tratamento de Dados Pessoais**, nos termos do art. 41 da Lei nº 13.709/2018, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º Compete ao encarregado de dados pessoais e sua equipe de apoio:

I - Gerenciar o Plano de Adequação para:

- a) inventariar os tratamentos do controlador, inclusive os eletrônicos;
- b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do conseqüente risco de incidentes de privacidade;
- c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- d) adotar as providências cabíveis para implementar as medidas de segurança avaliadas;
- e) cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu órgão e/ou entidade.

II - Receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria de cada órgão e entidade;

III - Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências;

IV - Orientar servidores públicos e/ou terceirizados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;

V - Quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica da entidade;



VI - Atender às normas complementares da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

VII - informar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados se aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um plano de respostas a incidentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dom Silvério/MG, 22 de maio de 2026.

Leonardo Martins da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

Documento publicado no quadro de Avisos
Do Saguão da Prefeitura.

Data: 22 / 05 / 2026.

Pela Prefeitura